



Decreto Nº 1269 - de 30 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO NASF	-----R\$	2.485,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$	7.124,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	9.609,00

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	-----R\$	2.418,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	2.418,00
Total da Unidade 04	-----R\$	12.027,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	-----R\$	1.958,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.958,00
Total da Unidade 08	-----R\$	1.958,00
Total da Instituição 02	-----R\$	13.985,00

Total Geral Acrescido -----R\$ **13.985,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-----R\$	1.958,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.958,00
Total da Unidade 01	-----R\$	1.958,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	-----R\$	2.485,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$	2.418,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$	7.124,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	12.027,00
Total da Unidade 04	-----R\$	12.027,00
Total da Instituição 02	-----R\$	13.985,00

Total Geral Anulado -----R\$ **13.985,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Setembro de 2019



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

